



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2778 de 26/03/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.13	500	SEMTHPS/FMAS	3701	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.94	500	SEMTHPS/FMAS	3703	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.08	500	SEMTHPS/FMAS	3705	R\$ 500,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.08	704	SEMTHPS/FMAS	3707	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.14	704	SEMTHPS/FMAS	3709	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.3.90.49	704	SEMTHPS/FMAS	3711	R\$ 500,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.13	500	SEMTHPS/FMAS	3713	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.1.90.94	500	SEMTHPS/FMAS	3715	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.08	500	SEMTHPS/FMAS	3717	R\$ 500,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.08	704	SEMTHPS/FMAS	3719	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.14	704	SEMTHPS/FMAS	3721	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0047.2.123.000	3.3.90.49	704	SEMTHPS/FMAS	3723	R\$ 500,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.13	500	SEMTHPS/FMAS	3725	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.1.90.94	500	SEMTHPS/FMAS	3727	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.08	500	SEMTHPS/FMAS	3729	R\$ 500,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.08	704	SEMTHPS/FMAS	3731	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.14	704	SEMTHPS/FMAS	3733	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.49	704	SEMTHPS/FMAS	3735	R\$ 500,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.1.90.13	500	SEMTHPS/FMAS	3737	R\$ 2.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.1.90.94	500	SEMTHPS/FMAS	3739	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.08	500	SEMTHPS/FMAS	3741	R\$ 500,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.08	704	SEMTHPS/FMAS	3743	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.14	704	SEMTHPS/FMAS	3745	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0052.2.100.000	3.3.90.49	704	SEMTHPS/FMAS	3747	R\$ 500,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	500	FMMA	3749	R\$ 2.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.14	704	FMMA	3751	R\$ 5.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.49	704	FMMA	3753	R\$ 500,00
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.49	704	SEMECT/FME	3757	R\$ 5.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 3701, 3713, 3725 e 3737 são para atender a Obrigações Patronais.
- As suplementações das dotações com os códigos 3703, 3715, 3727, 3739 e 3749 são para atender a Indenizações e Restituições Trabalhistas.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

- As suplementações das dotações com os códigos 3705, 3707, 3717, 3719, 3729, 3731, 3741 e 3743 são para atender a Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.
- As suplementações das dotações com os códigos 3709, 3721, 3733, 3745 e 3751 são para atender a Diárias-Civil.
- As suplementações das dotações com os códigos 3711, 3723, 3735, 3747, 3753 e 3757 são para atender ao Auxílio-transporte.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 0,09% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de março de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA